



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA  
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL  
Avenida da Abolição, 3, Campus da Liberdade - Bairro Centro, Redenção/CE, CEP 62790-000

## **EDITAL IDR Nº 09/2024 - ABERTURA DO PROCESSO ELEITORAL PARA ESCOLHA DE REPRESENTANTES DOCENTES PARA COMPOR O COLEGIADO DO CURSO DE BACHARELADO EM AGRONOMIA**

O DIRETOR DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO RURAL DA UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA, no uso de suas atribuições legais, com base no Estatuto da UNILAB e na Portaria GR Nº 186, de 20 de junho de 2023, publicada no DOU de 23 de junho de 2023, com retificação em 26 de junho de 2023, torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

### **1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1. Torna público para a comunidade universitária e demais interessados a abertura do processo eleitoral para escolha de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia, que se dará por meio de votação pessoal, secreta e singular, da qual participarão os docentes que compõem o quadro de ativo permanente do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR).

1.2. Designa, por meio da Portaria IDR nº 41, de 29 de agosto de 2024, as comissões receptora e escrutinadora responsáveis pela elaboração e condução do processo eleitoral para escolha de representantes docentes para compor o Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

### **2. DA COMISSÃO ELEITORAL**

2.1. Compete à comissão:

- a) Elaborar o edital de eleição;
- b) Conduzir o processo eleitoral;
- c) Divulgar a normatização do pleito para os docentes e discentes do Curso;
- d) Coordenar e supervisionar o processo eleitoral para o qual foi constituída;
- e) Decidir sobre os recursos interpostos à execução do processo eleitoral;
- f) Divulgar os resultados na página do IDR: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>;
- g) Adotar as demais providências necessárias à realização das eleições.

### **3. DO EDITAL DE ELEIÇÃO**

3.1. O Edital de eleição reger-se-á conforme o Estatuto, o Regimento Geral da Unilab e o [Regimento Interno](#) do Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

3.2 A comissão tem o prazo de 15 dias para apresentação do edital de eleição à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural.

### **4. DOS DOCUMENTOS**

4.1. A comissão escrutinadora do processo eletivo de que trata este Edital deverá entregar à Direção do Instituto de Desenvolvimento Rural os documento(s) contendo:

a) Os nomes dos candidatos eleitos, Titulares e Suplentes, por maioria simples dos votos, para atuar enquanto representantes docentes no Colegiado do Curso de Bacharelado em Agronomia.

b) A(s) Ata(s) do(s) respectivo(s) pleito(s) aprovada(s) pela comissão escrutinadora, conforme Art. 25, § 1º, do Regimento Geral da Unilab.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As ocorrências não previstas neste Edital e os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pelo Conselho de Unidade Acadêmica do Instituto de Instituto de Desenvolvimento Rural.

5.2. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação no endereço eletrônico: <https://unilab.edu.br/processoseletivos-representantes/>.

Redenção, 30 de agosto de 2024.

**LUCAS NUNES DA LUZ**

Diretor do Instituto de Desenvolvimento Rural



Documento assinado eletronicamente por **LUCAS NUNES DA LUZ, DIRETOR(A) DE INSTITUTO**, em 30/08/2024, às 11:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1000534** e o código CRC **0E8CB11D**.